CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Aprova as contas do Municipio, referente ao exercício de 1984.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - São aprovadas as contas apresentadas pelo Exmo. Sr. Prefeito, pela Mesa da Câmara de Vereadores e pela Superintendência de Água e Esgoto da cidade de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1.984.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 21 de outubro de 1.986.

Waldir José Baccarin
Presidente

D.A.F.